

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará**DESPACHO**

Processo: 8500015-23.2023.8.06.0130

Assunto: Gratificação por Alcance de Metas de Exercícios Anteriores

Interessado: Daniel José Amorim Coelho

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor de R\$ 5.245,05 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos) ao servidor Daniel José Amorim Coelho, Oficial de Justiça, matrícula nº 3236, referente ao ajuste do percentual Gratificação por Alcance de Metas - Unidades do período de agosto a dezembro de 2022, e R\$ 437,09 (quatrocentos e trinta e sete reais e nove centavos) referente ao 13º salário.

Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**PORTARIA Nº 1151/2023**

Dispõe sobre o trâmite de processos administrativos que tenham por objeto aquisições com recursos do Empréstimo nº 5248/OC-BR firmado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Estado do Ceará, tendo como executor o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Órgão Especial nº 09, de 11 de março de 2021, que institui o Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (Promojud) e cria seu Sistema de Governança;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento do trâmite dos processos administrativos das aquisições envolvendo recursos do Empréstimo nº 5248/OC- BR;

CONSIDERANDO a automação dos fluxos dos processos administrativos de aquisições utilizando as modalidades definidas pelo BID no SAJADM - CPA;

CONSIDERANDO que os processos podem ser avaliados na modalidade *ex-ante*, quando a revisão do BID é feita de maneira prévia a cada etapa, ou *ex-post*, quando o Banco revisará os processos de aquisição e seleção após sua contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, nos termos do Anexo Único desta Portaria, a observância dos prazos e a utilização dos assuntos na abertura de processos administrativos que tratem de aquisições no âmbito do Contrato nº 5248/OC-BR, utilizando os métodos definidos nas Políticas de Aquisição do BID GN-2349-15 e GN-2350-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 de maio de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1151/2023**

Código do Assunto no CPA	Assunto	DIAS CORRIDOS CPA	
		EX-ANTE	EX-POST
5291	Promojud - GN 2349-15 - Comparação de Preços	60	53
5292	Promojud - GN 2349-15 - Contratação Direta	55	48
5293	Promojud - GN 2350-15 - Seleção Baseada na Qualidade e Custo	162	141
5294	Promojud - GN 2350-15 - Seleção Baseada na Qualificação do Consultor	105	98
5295	Promojud - GN 2350-15 - Seleção Baseada na Qualidade	158	137
5296	Promojud - GN 2350-15 - Seleção Direta (Empresa de Consultoria)	53	46
5297	Promojud - GN 2350-15 - Seleção Direta (Consultor Individual)	60	53
5298	Promojud - GN-2350-15 - Consultor Individual por Comp. de Qualificações (3CV's)	64	57
Código do Assunto no CPA	Assunto	DIAS CORRIDOS CPA	
5299	Promojud – Legislação Nacional – Pregão Eletrônico(*)	131	
5300	Promojud - Legislação Nacional – Adesão à Ata de Registro de Preços	50	

(*) Considerando prazo com recursos.